

DECRETO Nº 000798/13 de 1 de Outubro de 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000645/12 de 31 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 358.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.01	-	Departamento de Tesouraria e		Contabilidade
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		PÚBLICOS
04.02	-	Departamento de Obras e Serviços		Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.1.90.04.00.00.00.00		- Contratação P/ Tempo Determinado		5.000,00
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo		13.000,00
04.03	-	Departamento de Água e		Esgoto
04.03.17.512.1020.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		13.000,00
04.02	-	Departamento de Obras e Serviços		Urbanos
04.02.15.451.1020.1.075-4.4.90.51.00.00.00.00		- Obras E Instalações		79.000,00
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E		CULTURA
05.02	-			FUNDEB
05.02.12.366.1007.2.031-3.1.90.04.00.00.00.00		- Contratação P/ Tempo Determinado		5.000,00
05.02.12.361.1007.2.033-3.1.90.04.00.00.00.00		- Contratação P/ Tempo Determinado		15.000,00
05.02.12.366.1007.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.000,00
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.14.00.00.00.00		- Diárias - Civil		1.500,00
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo		18.000,00
05.02	-			FUNDEB
05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo		15.000,00
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
05.03.12.361.1007.1.047-4.4.90.51.00.00.00.00		- Obras E Instalações		61.000,00
06	-	SECRETARIA DE		SAÚDE
06.03	-	Fundo Municipal de		Saúde
06.03.10.301.1010.2.097-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo		8.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo		30.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-4.4.90.52.00.00.00.00		- Equipamentos E Material Permanente		10.000,00
07	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA		SOCIAL
07.02	-	Fundo Municipal de Assistência		Social
07.02.08.244.1014.2.044-3.1.90.04.00.00.00.00		- Contratação P/ Tempo Determinado		5.000,00
08	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		RURAL
08.01	-	Secretaria Adjunta de Desenvolvimento		Rural
08.01.20.605.1019.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
10	-	SECRETARIA DE ESPORTE E		LAZER
10.02	-	Departamento de Esporte e		Lazer
10.02.27.812.1015.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
11	-	SECRETARIA DE		PLANEJAMENTO
11.03	-	Departamento de		Compras
11.03.04.122.1005.2.057-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo		1.000,00

11	-	SECRETARIA	DE		PLANEJAMENTO
11.03	-	Departamento	de		Compras
11.03.04.122.1005.2.057-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00
13	-	SECRETARIA	DE		ADMINISTRAÇÃO
13.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Administração
13.01.04.122.1002.2.007-3.3.90.14.00.00.00.00		- Diárias - Civil			1.000,00
13.02	-	Departamento	de	Administração	e Recursos Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo			4.000,00
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			2.000,00
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			33.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.02	-					FUNDEB
05.02.12.361.1007.2.033-3.1.91.13.00.00.00.00		- Obrigações Patronais			9.000,00	
06	-	SECRETARIA	DE			SAÚDE
06.03	-	Fundo	Municipal		de	Saúde
06.03.10.301.1009.2.100-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			72.000,00	
10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE	E	LAZER
10.02	-	Departamento	de	Esporte	e	Lazer
10.02.27.812.1015.2.053-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo			7.000,00	
10.02.27.813.1016.1.101-4.4.90.51.00.00.00.00		- Obras E Instalações			24.000,00	
11	-	SECRETARIA	DE			PLANEJAMENTO
11.03	-	Departamento	de			Compras
11.03.04.122.1005.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			10.000,00	
11.02	-	Departamento	de	Licitação	e	Contratos
11.02.04.122.1005.2.056-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			16.500,00	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99.99 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
99.99.99.999.1024.2.105-9.9.99.99.00.00.00.00		- Reserva De Contingencia			220.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2013

Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal